



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 231/2024

22 DE JULHO DE 2024

Cria a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Lei Paulo Gustavo conforme os critérios estabelecidos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Considerando o Decreto Federal 11.525/2023 que regulamentou a aplicação dos recursos

Considerando o Edital cultural de prêmios e projetos culturais para os artistas e fazedores de cultura do Município

Considerando selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas. Composta por 03 (três) membros: 02 (dois) Representantes da gestão governamental e 1 (um) Representante da sociedade civil

Representantes da gestão governamental:

- 1) MONICA ALMEIDA SANTOS – CPF: 003.711.545-61
- 2) ANTONIO BARROS DOS SANTOS – CPF: 479.235.805-10

Representante da sociedade civil:

1. ITALO SILVA GAMA – CPF: 079.925.375-80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do resultado dos trabalhos. Podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 22 de julho de

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO
